ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PÁLACIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVAN° 071/CMMS/ 2023/RO.

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DECAMARAS MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Mirante da Serra / RO fica filiada a ABRACAM –Associação Brasileira deCâmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n°.03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R$ 600,00 (Seiscentos Reais) , reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2° - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária, débito em conta ou ordemde pagamento.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias doorçamento vigente.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirante da Serra / RO , 11 de abril de 2023 .

Martinho Freire da |Silva
Presidente/CMMS